DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Atos de Pessoal 3
Nomeação 3
Portarias 3
Demissão 4

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.956, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 36.053,70 DA EMENDA IMPOSITIVA 43/2023 PARA REPASSE AO HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.053,70 (trinta e seis mil e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme abaixo descrito:

02 – Poder Executivo
09 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0005 – Saúde
10.302.0005 2.087 – Emenda 43/2023 – Auxílio e Subvenções
08 – Emendas Parlamentares Individuais Legislativas
Código de Aplicação – 300.0076 Emenda 43/2023 – Auxílio e Subvenções
44.50.42 – Auxílios.....R$ 36.053,70
==========
TOTAL.....R$ 36.053,70

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 36.053,70 (trinta e seis mil e cinquenta e três reais e setenta centavos), será anulada a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0005 2.087 – Emenda 43/2023 – Auxílio e Subvenções
08 – Emendas Parlamentares Individuais Legislativas
Código de Aplicação – 300.0076 Emenda 43/2023 – Auxílio e Subvenções
33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 36.053,70
==========
TOTAL.....R$ 36.053,70

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de maio de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.957, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.315,00 DA EMENDA IMPOSITIVA 08/2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.315,00 (quatro mil, trezentos e quinze reais), conforme abaixo descrito:

02 – Poder Executivo
09 – Secretaria Municipal de Saude
01 – Fundo Municipal de Saude
10.304.0005 – Saude
10.304.0005 2.096 – Emenda 08/2023 – Castração Gratuita Caes e Gatos
08 – Emendas Parlamentares Individuais Legislativas
Código de Aplicação –300.0085 Emenda 08/2023 - Castracao Gratuitas Caes e Gatos
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 4.315,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 4.315,00 (quatro mil, trezentos e quinze reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0005 2.096 – Emenda 08/2023 – Castração Gratuita Caes e Gatos
08 – Emendas Parlamentares Individuais Legislativas
Código de Aplicação –300.0085 Emenda 08/2023 - Castracao Gratuitas Caes e Gatos
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 4.315,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de maio de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA N° 466, DE 03 MAIO DE 2.024.

NOMEIA MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam nomeados, os seguintes servidores efetivos:

a) Bruno Henrique de Oliveira – Registro Geral n.º 47.617.796-0 – Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

b) Amauri de Souza Leite – Registro Geral n.º 41.995.009-6 – Responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se às anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Maio de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 464, DE 02 DE MAIO DE 2024.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Gislene Mendes Peron - portadora do Registro Geral n.º 47.320.151-3 SSP/SP, 10.ª candidata classificada e convocado pelo Processo Seletivo Externo n.º 01/2023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), conforme Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º - A remuneração a ser paga para a professora relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 1, da referida Lei Complementar.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 01 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Maio de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA N.º 468, DE 03 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMO SUBSTITUTO RESPONSÁVEL PELOS EXPEDIENTES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL (ADMNISTRAÇÃO INDIRETA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Vanessa Gomes - portadora do Registro Geral nº 45.601.005-1 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer as atribuições inerentes aos expedientes, tarefas e serviços de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos da Autarquia Municipal denominada SAAEC-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (Administração Indireta), em substituição ao Senhor Claudio Ribeiro da Silva Junior – designado responsável pelo referido Setor.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante o período de 06 até 25 do corrente mês e ano, por motivo de férias regulamentares de 20 (vinte) dias de o funcionário titular.

Art. 3.º - A substituta exercerá as atividades e atribuições pertinentes aos expedientes do Setor de Recursos Humanos da Autarquia Municipal, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 06 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Maio de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 465, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora NEUZA LOUREDO DA TRINDADE - portadora do Registro Geral n.º 25.850.173-X SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer suas atividades laborativas junto aos prédios abaixo relacionados e seguindo a escala dos dias definidos.

§ 1.º - Cumprirá jornada diária de trabalho de 4(quatro) horas no período matutino das segundas até as quintas-feiras, no prédio/sede do SAICA – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com início de atividades às 7h00min e término às 11h00min.

§ 2.º - Cumprirá jornada diária de trabalho de 4(quatro) horas no período vespertino das segundas até as quintas-feiras, no prédio do Batalhão da Policia Militar de Colina, com início de atividades às 13h00min e término às 17h00min.

§ 3.º - Cumprirá jornada diária de trabalho de 8(oito) horas - período integral diurno todas as sextas-feiras, no prédio do Batalhão da Policia Militar de Colina, com início de atividades às 07h00min e término às 11h00min e às 13h00min e término às 17h00min.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 10 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 368/2024, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Maio de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Demissão

PORTARIA N.º 467, DE 03 DE MAIO DE 2024.

DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL TEMPORÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o fato de que a funcionária contratada por prazo determinado usufruiu licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias durante o período de 22 de novembro de 2023 até 20 de março de 2024;

CONSIDERANDO que cumpriu o período de mais 1 (um) mês em razão do direito à estabilidade gestacional de 5 (cinco) meses após o parto;

CONSIDERANDO o fato de que o vínculo empregatício firmado se enquadra à modalidade de contrato por prazo determinado;

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DEMITIR, a Senhora Juliana Aparecida Leite de Oliveira - portadora do Registro Geral n.º 45.603.564-3 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), respeitando-se o término estipulado no contrato de trabalho por prazo determinado.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 19 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Maio de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no

Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Colina **CONVIDA** toda a comunidade e seus representantes para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão do **Projeto de Lei nº 55/2024, de 29 de abril de 2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Colina, Estado de São Paulo, para o exercício de **2025**, que será realizada em **09 de maio de 2024, às 19h00hrs**, na sede da Câmara Municipal. A audiência pública será presencial e será transmitida nos mesmos ambientes virtuais utilizados para as sessões plenárias (https://www.camaracolina.sp.gov.br/tvcamara e https://www.youtube.com/Câmara Municipal de Colina/SP). Os cidadãos e demais interessados poderão realizar perguntas e comentários diretamente relacionados ao tema da audiência pública, através do e-mail (contato@camaracolina.sp.gov.br) ou nas transmissões oficiais via internet.

.....